



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17557/2010-19.171**
INTERESSADO: **TERRA ROXA ARMAZÉNS GERAIS LTDA**
CNPJ: **02.189.224/0001-19**
MUNICÍPIO: **CAMPO ALGRE DE GOIÁS - GO**

DECLARAÇÃO 398 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **40 metros** de profundidade, localizado na **Rod. BR 050, Km 213, s/nº, Zona Suburbana**, coordenadas geográficas **17°37'08" S / 47°46'34" W**, no município de **Campo Alegre de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Massaaki Okuda**, CPF **005.387.378-59**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente